



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 044, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE EXTENSÃO
POR ESTUDANTES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a **abertura do Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em eventos, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas por estudantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos do IFRS.**

1 DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos por estudantes, no âmbito da Extensão - IN PROEX/IFRS nº 02, de 24 de março de 2015 e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201522419556193in_02-2015_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao_-_estudantes.pdf

I - total recurso orçamentário disponível; II - valor do auxílio para cada região/país, respeitando os valores máximos estabelecidos no Art. 7º e seus incisos; e, III - critérios de análise e concessão das solicitações. DA SOLICITAÇÃO Art. 12. A solicitação do auxílio deverá ser realizada pelo estudante, a partir da publicação de edital pelo Setor de Extensão do câmpus, em até 30 (trinta) dias antes do início do evento.

2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre para a participação em eventos no âmbito da extensão, no ano de 2015, corresponde a R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). O recurso será utilizado visando o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

2.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1, sendo consideradas as solicitações encaminhadas até o dia 31 de outubro de 2015.

2.2.1 No caso da não utilização da totalidade do montante relativo ao presente edital, os recursos poderão ser deslocados visando o atendimento às ações extensionistas do Câmpus Porto Alegre, desde que aprovadas pela CGAE.

2.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1. No caso dos recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma pela Diretoria de Extensão, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

2.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

3.1 As solicitações de apoio deverão ser protocoladas pelo proponente na Diretoria de Extensão, a partir da entrega da documentação pelo solicitante.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 014/2013

* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.